



*Prefeitura Municipal de Resende*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 035, de 07 de abril de 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimen-  
tos da 1ª e 2ª parcelas do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO,  
do presente exercício, para as seguintes datas:

- 1ª Parcela - 31.05.88
- 2ª Parcela - 30.06.88

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Resende, em 07  
de abril de 1988.

NOEL DE OLIVEIRA  
*NO*  
PREFEITO MUNICIPAL